

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM Nº 0015/98

DATA 24 / 08 / 98

PROJETO DE LEI Nº 208/98

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município,
ASSUNTO

crédito especial no valor de R\$ 1.454.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 8199 DE 28 / 09 / 98 ()

DOM Nº 11447 DE 01 / 10 / 98

DOM Nº 11460 de 21-10-98 (Rep. p. incorreção)

Arquivado em 04-11-98.



Lei: 081991998
Projeto: 02081998
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO



DIGITIZADO

EM: 04 / 05 / 00

Roberta O. Bezerra
FUNCIONÁRIO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVI

FORTALEZA, 21 DE OUTUBRO DE 1998

Nº 11.460

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8190 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Altera dispositivos da Lei nº 6.034, de 02 de dezembro de 1985, do vale-transporte, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O § 2º do art. 1º, o art. 2º, e o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.034, de 02 de dezembro de 1985m este último alterado pelo art. 8º da Lei nº 6.588, de 05 de fevereiro de 1990, que dispõem sobre o vale-transporte, passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º - Omissis. § 2º - Para efeito da concessão de vale-transporte, será considerado o mês com 22 (vinte e dois) dias, excetuados dessa regra os casos de imperiosa e absoluta necessidade do serviço, reconhecida pela autoridade competente e consoante dispuser a regulamentação desta lei. Art. 2º - O vale-transporte terá livre curso em todos os veículos que operam no sistema de transporte coletivo urbano do Município de Fortaleza, bem como nos da Região Metropolitana, integrada pelos Municípios de Aquirás, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Maranguape, Maracanã e Pacatuba, definida pelo art. 42 da Lei Estadual nº 11.809, de 22 de maio de 1991. Art. 3º - Omissis. Parágrafo Único - O percentual de participação do servidor nas despesas correspondentes ao vale-transporte corresponderá a 6% (seis por cento) do seu vencimento, assim entendido, para os efeitos desta lei, em sua composição, seu padrão básico e as vantagens pecuniárias permanentes que aufera, incorporadas, previstas em lei, excluídas desse cálculo a gratificação de adicional por tempo de serviço e as vantagens não permanentes, sendo o restante dos gastos do benefício, atendido pelo Poder Executivo ou pelo Poder Legislativo, conforme o caso". Art. 2º - Fica revogado o § 1º da Lei nº 6.034, de 02 de dezembro de 1985. Art. 3º - O chefe do Poder Executivo regulamentará, no prazo de 30 (trinta) dias, a presente lei. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de setembro de 1998. Juracy Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

LEI Nº 8199, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito especial no valor de R\$ 1.454.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município (Lei nº 8.124/97), em favor de diversos órgãos da Administração Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 1.454.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I, desta Lei. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 conforme discriminado no Anexo II desta Lei. Art. 3º - O ato que abrir

o crédito indicará o Programa de Trabalho e o Detalhamento da Despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de setembro de 1998. Juracy Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

ANEXO I ORÇAMENTO FISCAL PROGRAMA DE TRABALHO

23000 - Secretaria Executiva Regional V
23101 - Secretaria Executiva Regional V

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F. T.	TOTAL	INVERSÕES FINANCEIRAS
08.42.188.1014.0005	Educação e Cultura	04	1.017.000	1.017.000
	Ensino Fundamental		1.017.000	1.017.000
	Ensino Regular		1.017.000	1.017.000
	Aquisição de Imóveis para Implantação de Escolas Matrícula ofertada (Aluno) = 4.800		1.017.000	1.017.000
TOTAL			1.017.000	1.017.000

ORÇAMENTO FISCAL PROGRAMA DE TRABALHO

24000 - Secretaria Executiva Regional VI
24101 - Secretaria Executiva Regional VI

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F. T.	TOTAL	INVERSÕES FINANCEIRAS
08.42.188.1014.0005	Educação e Cultura	04	253.000	253.000
	Ensino Fundamental		253.000	253.000
	Ensino Regular		253.000	253.000
	Aquisição de Imóveis para Implantação de Escolas Matrícula ofertada (Aluno) = 1.200		253.000	253.000
TOTAL			253.000	253.000

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PROGRAMA DE TRABALHO

17000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
17205 - Fundo Municipal de Saúde

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F. T.	TOTAL	INVESTIMENTOS
13.75.428.1068.0014	Saúde e Saneamento	00	184.000	184.000
	Saúde		184.000	184.000
	Assistência Médica e Sanitária		184.000	184.000
	Construção do Centro de Saúde São João do Tauape Área construída (m²) = 400		184.000	184.000
TOTAL			184.000	184.000

ANEXO II ORÇAMENTO FISCAL PROGRAMA DE TRABALHO

23000 - Secretaria Executiva Regional V
23101 - Secretaria Executiva Regional V

(R\$ 1,00)



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F. T.	TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
	Educação e Cultura		1.017.000	630.000	387.000
	Ensino Fundamental		1.017.000	630.000	387.000
	Ensino Regular		1.017.000	630.000	387.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 - QUARTA-FEIRA

FORTALEZA, 21 DE OUTUBRO DE 1998

"Bem-aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"

 <p>JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>MARLON CARVALHO CAMBRAIA VICE PREFEITO</p> <p>SECRETARIADO</p> <p>STÊNIO CARVALHO LIMA Procurador Geral</p> <p>MARIA DO CARMO MAGALHÃES Secretária de Administração</p> <p>ROBERTO GERSON GRADVOHL Secretário de Finanças</p>	<p>RENATO PARENTE FILHO Secretário de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente</p> <p>JOSÉ MURILO CARVALHO MARTINS Secretário de Desenvolvimento Social</p> <p>JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO Secretário da Ação Governamental</p> <p>JOSÉ MOTA CAMBRAIA Secretário Executivo da Regional - I</p> <p>JOSÉ ELISEU BECCO Secretário Executivo da Regional - II</p> <p>PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO Secretário Executivo da Regional - III</p> <p>PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES Secretário Executivo da Regional - IV</p> <p>ROSE MARY FREITAS MACIEL Secretária Executiva da Regional - V</p> <p>PEDRO WILTON CLARES Secretário Executivo da Regional - VI</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO DE 1952</p> <p>BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS DIRETOR</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA)</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS - CEP.: 60.425.680 FONE: (085) 494.5886 - FAX: (085) 494.0338</p>
---	--	---

08.42.188.1014.0001	Construção de Escolas	04	287.000		287.000
08.42.188.2029.0002	Manutenção das Escolas Patrimoniais	04	300.000	300.000	
08.42.188.2029.0004	Manutenção do Teleensino	04	100.000		100.000
08.42.188.2033.0001	Programa Escola Viva	04	330.000	330.000	
TOTAL			1.017.000	630.000	387.000

ORÇAMENTO FISCAL PROGRAMA DE TRABALHO

24000 - Secretaria Executiva Regional VI
24101 - Secretaria Executiva Regional VI

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F. T.	TOTAL	INVESTIMENTOS
	Educação e Cultura		253.000	253.000
	Ensino Fundamental		253.000	253.000
	Ensino Regular		253.000	253.000
08.42.188.1014.0001	Construção de Escolas	04	253.000	253.000
TOTAL			253.000	253.000

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PROGRAMA DE TRABALHO

17000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
17205 - Fundo Municipal de Saúde

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F. T.	TOTAL	INVESTIMENTOS
	Saúde e Saneamento		184.000	184.000
	Saúde		184.000	184.000
	Assistência Médica e Sanitária		184.000	184.000
13.75.428.1068.0002	Recuperação e Equipamento das Unidades de Saúde do Distrito de Saúde da SER II	00	42.000	42.000
13.75.428.1068.0007	Construção do Posto de Saúde do Serviluz	00	142.000	142.000
TOTAL			184.000	184.000

*** **

ATO Nº 5707/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 04293/98. RESOLVE APOSENTAR: Nome: HELIEZER COSTA REBOUÇAS. Matrícula: 05284.2. Cargo:

132, III, 133 V, e seu parágrafo único, art. 138, III, art. 118 e seu § 3º (acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91), art. 80 § 2º do art. 121, todos da Lei nº 6794, de 27.12.90; art. 121, I da Lei nº 4058, de 02.10.72; art. 9º da Lei nº 5177, de 31.08.79 c/c o art. 10 da Lei nº 6712, de 24.09.90; art. 11 e seu parágrafo único da Lei nº 6712, de 24.09.90, art. 13 da Lei nº 6469, de 14.06.89 c/c o Anexo Único, Parte II a que se refere o art. 1º do Decreto nº 9652, de 24.05.95; e art. 27 da Lei nº 5980, de 04.07.85.

Vencimento Proporcional 90%	R\$ 383,34
Grat. Vantagem Pessoal Reajustável (VPR)	R\$ 148,16
Grat. Retribuição Adicional Variável (RAV 600 pontos)	R\$ 1.404,00
Grat. Diretor de Produção DAS.2	R\$ 558,73
Grat. de Anuênio 28%	R\$ 148,82

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 2.643,05 (Dois mil seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 1998. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6030/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, tornar nulo e sem efeito o Ato nº 5542/98, de 10.09.98, que reitou diversos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Fundação Cultural de Fortaleza. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de outubro de 1998. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

*** **

ATO Nº 6111/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 05331/98. RESOLVE atribuir a JOSÉ ELISEU BECCO, Secretário, a importância de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), referente a 04 (quatro) diárias como ajuda de custo para a viagem a Brasília-DF da Região II e R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) correspondente a passagem de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza para participar da Reunião da Diretoria da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente - ANAMMA, de interesse da municipalidade, nos dias 14 e 15.10.98, devendo as despesas correrem por conta das dotações orçamentárias 3111.01 - Pessoal Civil e 3132.01 - Outros Serviços e Encargos, consignadas a Secretaria Executiva Regional II, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 1998. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

LEI Nº 8199, DE 28 DE Setembro

DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 1.454.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município (Lei nº 8.124/97), em favor de diversos órgãos da Administração Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 1.454.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II desta lei.

Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o Programa de Trabalho e o Detalhamento da Despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 28 de Setembro de 1998.

Ok


**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

**ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
23000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V
23101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V**

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVERSÕES FINANCEIRAS
08.42.188.1014.0005	EDUCAÇÃO E CULTURA	04	1.017.000	1.017.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		1.017.000	1.017.000
	ENSINO REGULAR		1.017.000	1.017.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS Matricula ofertada (ALUNO) = 4.600		1.017.000	1.017.000
TOTAL			1.017.000	1.017.000

**ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
24000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI
24101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVERSÕES FINANCEIRAS
08.42.188.1014.0005	EDUCAÇÃO E CULTURA	04	253.000	253.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		253.000	253.000
	ENSINO REGULAR		253.000	253.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS Matricula ofertada (ALUNO) = 1.200		253.000	253.000
TOTAL			253.000	253.000

ANEXO I (continuação)

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO
17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
17205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(R\$1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVESTIMENTOS
	SAÚDE E SANEAMENTO		184.000	184.000
	SAÚDE		184.000	184.000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		184.000	184.000
13.75.428.1068.0014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE SÃO JOÃO DO TAUAPE Área construída (M²) = 400	00	184.000	184.000
TOTAL			184.000	184.000



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

ANEXO II

**ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
23000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V
23101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V**

(R\$1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
	EDUCAÇÃO E CULTURA		1.017.000	630.000	387.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		1.017.000	630.000	387.000
	ENSINO REGULAR		1.017.000	630.000	387.000
08.42.188.1014.0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	04	287.000		287.000
08.42.188.2029.0002	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PATRIMONIAIS	04	300.000	300.000	
08.42.188.2029.0004	MANUTENÇÃO DO TELEENSINO	04	100.000		100.000
08.42.188.2033.0001	PROGRAMA ESCOLA VIVA	04	330.000	330.000	
TOTAL			1.017.000	630.000	387.000

**ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
24000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI
24101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**

(R\$1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVESTIMENTOS
	EDUCAÇÃO E CULTURA		253.000	253.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		253.000	253.000
	ENSINO REGULAR		253.000	253.000
08.42.188.1014.0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	04	253.000	253.000
TOTAL			253.000	253.000

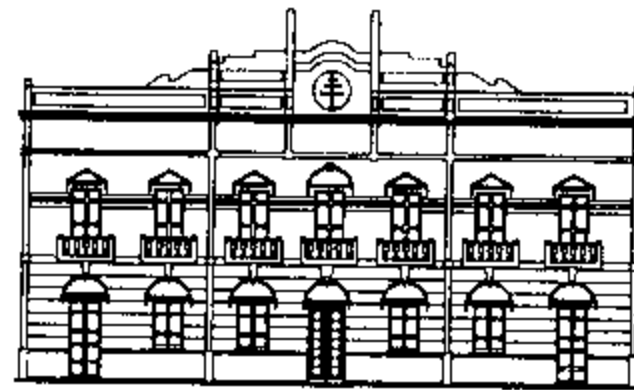
ANEXO II (continuação)

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO
17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
17205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(R\$1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVESTIMENTOS
	SAÚDE E SANEAMENTO		184.000	184.000
	SAÚDE		184.000	184.000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		184.000	184.000
13.75.428.1068.0002	RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO DISTRITO DE SAÚDE DA SER II	00	42.000	42.000
13.75.428.1068.0007	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO SERVILUZ	00	142.000	142.000
TOTAL			184.000	184.000

do 11/11/97



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0015

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZ
PROTOCOLO No. 791
DATA: 13 / 08 / 98
HORA: 8:20
João
Funcionario

Senhor Presidente,

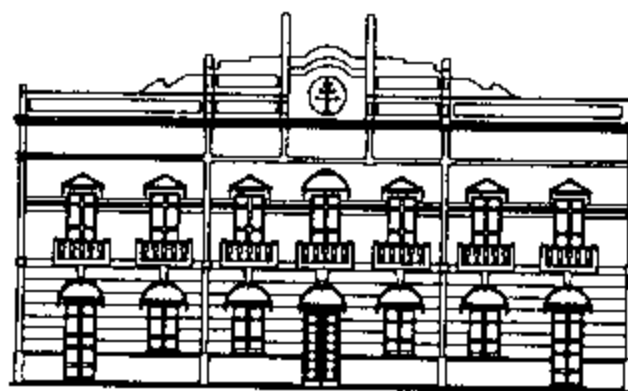
À Consideração do Sr. Presidente
R. C. 98
Director Geral

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, aos vigentes orçamentos fiscal e da seguridade social do Município (Lei Nº 8.124/97), crédito especial no valor de R\$ 1.454.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades previstas no Art. 43, III, da Lei Federal Nº 4.320/64.

O crédito ora solicitado destina-se ao atendimento de despesas imprescindíveis com a construção do posto de saúde do São João do Tauape, no valor de R\$ 184,0 mil reais, que beneficiará com assistência médica, prioritariamente, as famílias que ocupam áreas de riscos que margeiam o Lagamar e demais comunidades do São João do Tauape, e com a aquisição dos imóveis, onde funcionam as escolas de primeiro grau, em processo de desapropriação pelas Secretarias Executivas Regionais V e VI, abaixo relacionadas:

ESCOLA	SER	BAIRRO	MATRÍ- CULA	VALOR (R\$1,00)
PROF. IVAN (NADIVA MORAES)	V	CON. CEARÁ	600	121.220
JOSUÉ TELES (MARCOS ANTONIO B. GOMES)	V	PQ. S. JOSÉ	600	153.000
INST. PEDAGÓGICO MONTEIRO LOBATO	V	CON. CEARÁ	600	80.000
COLÉGIO CARLOS MESQUITA	V	CON. CEARÁ	600	90.000
MIRTES SOARES	V	PQ S. AMARO	1.200	238.000
NOVO MUNDO PIONEIRO	V	G. PORTUGAL	800	93.000
CARLOS GOMES	V	CANINDEZINHO	800	241.780
SINÓ PINHEIRO (C. J. PAULO II)	VI	JANGURUSSU	1080	133.000
IMACULADA CONCEIÇÃO (C. J. PAULO II)	VI	JANGURUSSU	720	120.000

J



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A desapropriação das escolas se justifica pela necessidade de assegurar a matrícula de alunos que, no ano de 1997, cursaram o ano letivo sob o regime de conveniamento com escolas particulares da comunidade, desativado pelo Município, visto que, o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF não incluiu referidos alunos, no censo educacional de 1997, que definiu os repasses de recursos para 1998, com prejuízo dessas matrículas, o que levou o Município a anexar essas escolas à sua rede patrimonial de ensino.

Por se tratar de matéria de relevante interesse social, que exige o seu exame no tempo mais rápido possível, solicito nos termos do Art. 42, da Lei Orgânica do Município, que a apreciação do projeto de lei, em causa, se faça em regime de urgência.

Certo de que a propositura terá a atenção que requer, aproveito o ensejo para renovar a V.Ex^a, extensivo a seus pares, protestos de consideração e apreço.

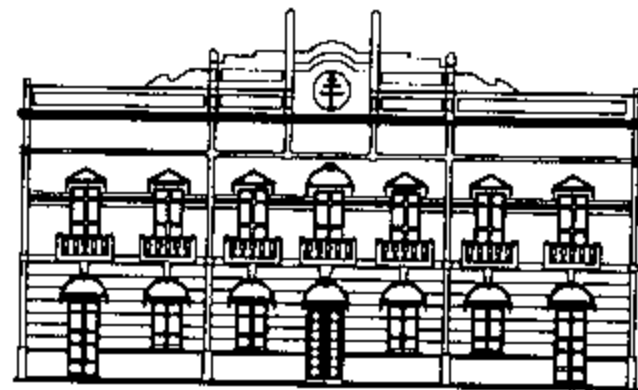
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 12 de agosto de 1998.


Juracy Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA

Exm^o Sr.
Vereador Acilon Gonçalves Pinto Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E FISCALIZAÇÃO
DATA: 26/08/1998

Presidente



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº _____ para a Comissão
Técnica _____

Em 31/08/98

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 208/98 DE 24 DE AGOSTO DE 1998.

COMISSÃO DE Orçamento e Finanças
DESIGNO O VEREADOR
Augustinho Moreira COMO RELATOR
Em 01/09/98 Leticia G. Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao
orçamento fiscal do Município, crédito
especial no valor de R\$ 1.454.000,00.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 16 SET 1998

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município (Lei Nº 8.124/97), em favor de diversos órgãos da Administração Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 1.454.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no Art. 43, III, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no ANEXO II desta Lei.

Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará o Programa de Trabalho e o Detalhamento da Despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

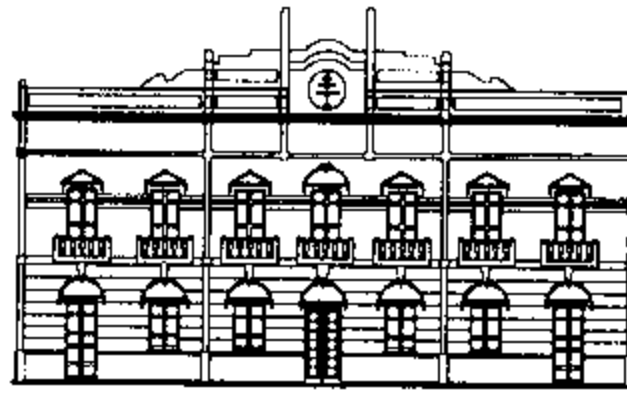
Em 18 SET 1998

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Em 18 SET 1998

Presidente



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

**ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
23000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V
23101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V**

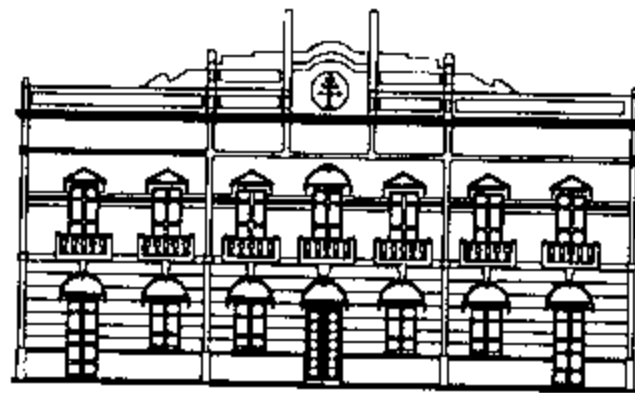
(R\$1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVERSÕES FINANCEI - RAS
08.42.188.1014.0005	EDUCAÇÃO E CULTURA	04	1.017.000	1.017.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		1.017.000	1.017.000
	ENSINO REGULAR		1.017.000	1.017.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS Matrícula ofertada (ALUNO) = 4.600		1.017.000	1.017.000
TOTAL			1.017.000	1.017.000

**ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
24000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI
24101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**

(R\$1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVERSÕES FINANCEI - RAS
08.42.188.1014.0005	EDUCAÇÃO E CULTURA	04	253.000	253.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		253.000	253.000
	ENSINO REGULAR		253.000	253.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS Matrícula ofertada (ALUNO) = 1.200		253.000	253.000
TOTAL			253.000	253.000



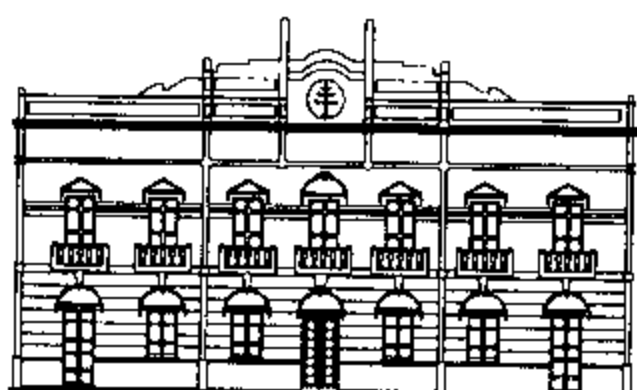
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I (continuação)

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO
17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
17205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVESTI- MENTOS
13.75.428.1068.0014	SAÚDE E SANEAMENTO	E 00	184.000	184.000
	SAÚDE		184.000	184.000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA		184.000	184.000
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE SÃO JOÃO DO TAUAPE Área construída (M ²) = 400		184.000	184.000
TOTAL			184.000	184.000



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

**ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
23000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V
23101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V**

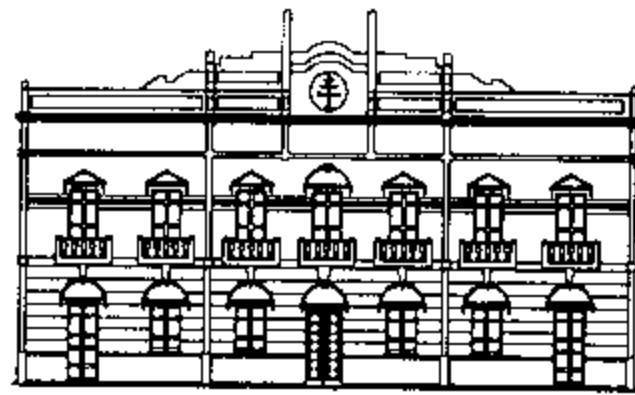
(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	OUTRAS DESP. CORREN TES	INVESTI- MENTOS
	EDUCAÇÃO E CULTURA		1.017.000	630.000	387.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		1.017.000	630.000	387.000
	ENSINO REGULAR		1.017.000	630.000	387.000
08.42.188.1014.0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	04	287.000		287.000
08.42.188.2029.0002	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS				
	PATRIMONIAIS	04	300.000	300.000	
08.42.188.2029.0004	MANUTENÇÃO DO TELEENSINO	04	100.000		100.000
08.42.188.2033.0001	PROGRAMA ESCOLA VIVA	04	330.000	330.000	
TOTAL			1.017.000	630.000	387.000

**ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
24000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI
24101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVESTIMEN- TOS
	EDUCAÇÃO E CULTURA		253.000	253.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		253.000	253.000
	ENSINO REGULAR		253.000	253.000
08.42.188.1014.0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	04	253.000	253.000
TOTAL			253.000	253.000



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II (continuação)

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO
17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
17205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVESTIMEN- TOS
	SAÚDE E SANEAMENTO		.184.000	184.000
	SAÚDE		184.000	184.000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		184.000	184.000
13.75.428.1068.0002	RECUPERAÇÃO E EQUIPQMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO DISTRITO DE SAÚDE DA SER II	00	42.000	42.000
13.75.428.1068.0007	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO SERVILUZ	00	142.000	142.000
TOTAL			184.000	184.000



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer Nº 30 /98
Ao Projeto de Lei Nº 208/98
Mensagem Prefeitoral Nº 015/98

A ORDEM DO DIA

15 SET 1998

Presidente

EMENTA – Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do município, crédito especial no valor de R\$ 1.454.000,00.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Fortaleza submete à deliberação desta Casa Legislativa, projeto de lei que tem como objetivo abrir no orçamento fiscal do município, crédito especial.

Não vislumbramos qualquer impeditivo de natureza legal, seja de ordem constitucional ou ordinário e em nem um instante feriu princípios norteadores da administração pública, pois, ao Prefeito Municipal lhe é atribuído competência para defender os interesses do município e adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas e de utilidade pública, desde que autorizado por lei, como se submete no presente caso.

Isto posto, somos favoráveis ao prosseguimento regular do projeto.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 04 DE SETEMBRO DE 1998.

Agostinho Moreira Relator
July G.

J. Auxílio Lima Presidente
J. Julian M. Jesus. e. t. e.

A ORDEM DO DIA

24 SET 1998



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 208/98.

A PROVA DO
EM 24 SET 1998

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 1.454.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:


Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município (Lei nº 8.124/97), em favor de diversos órgãos da Administração Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 1.454.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta lei.


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II desta lei.


Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o Programa de Trabalho e o Detalhamento da Despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 21 DE SETEMBRO DE 1998.



PRESIDENTE




ANEXO I

**ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
23000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V
23101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V**

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVERSÕES FINANCEIRAS
08.42.188.1014.0005	EDUCAÇÃO E CULTURA	04	1.017.000	1.017.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		1.017.000	1.017.000
	ENSINO REGULAR		1.017.000	1.017.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS Matricula ofertada (ALUNO) = 4.600		1.017.000	1.017.000
TOTAL			1.017.000	1.017.000

**ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
24000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI
24101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVERSÕES FINANCEIRAS
08.42.188.1014.0005	EDUCAÇÃO E CULTURA	04	253.000	253.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		253.000	253.000
	ENSINO REGULAR		253.000	253.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS Matricula ofertada (ALUNO) = 1.200		253.000	253.000
TOTAL			253.000	253.000

ANEXO I (continuação)

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO
17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
17205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(R\$1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVESTIMENTOS
13.75.428.1068.0014	SAÚDE E SANEAMENTO		184.000	184.000
	SAÚDE		184.000	184.000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		184.000	184.000
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE SÃO JOÃO DO TUAPE Área construída (M ²) = 400	00	184.000	184.000
TOTAL			184.000	184.000

ANEXO II

**ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
23000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V
23101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	(R\$1,00)	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
	EDUCAÇÃO E CULTURA		1.017.000		
	ENSINO FUNDAMENTAL		1.017.000	630.000	387.000
	ENSINO REGULAR		1.017.000	630.000	387.000
08.42.188.1014.0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	04	287.000	630.000	387.000
08.42.188.2029.0002	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PATRIMONIAIS	04	300.000	300.000	
08.42.188.2029.0004	MANUTENÇÃO DO TELEENSINO	04	100.000		100.000
08.42.188.2033.0001	PROGRAMA ESCOLA VIVA	04	330.000	330.000	
TOTAL			1.017.000	630.000	387.000

**ORÇAMENTO FISCAL
PROGRAMA DE TRABALHO
24000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI
24101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	(R\$1,00)	
			TOTAL	INVESTIMENTOS
	EDUCAÇÃO E CULTURA		253.000	253.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		253.000	253.000
	ENSINO REGULAR		253.000	253.000
08.42.188.1014.0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	04	253.000	253.000
TOTAL			253.000	253.000

ANEXO II (continuação)

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO
17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
17205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(R\$1,00)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T	TOTAL	INVESTIMENTOS
	SAÚDE E SANEAMENTO		184.000	184.000
	SAÚDE		184.000	184.000
13.75.428.1068.0002	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO DISTRITO DE SAÚDE DA SER II		184.000	184.000
13.75.428.1068.0007	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO SERVILUZ	00	42.000	42.000
		00	142.000	142.000
TOTAL			184.000	184.000



OFÍCIO Nº 1973 /98 - DIEXP
Fortaleza, 24 de setembro de 1998

Senhor Prefeito,

Levamos ao conhecimento de V. Ex. que foi APROVADO, o Projeto de Lei Nº 0208/98 de 24 de agosto de 1998, referente a Mensagem Nº 015/98, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.454.000,00."**

Atenciosamente,

Acilom Gonçalves
VEREADOR ACILOM GONÇALVES
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira de M. Galhães
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta



OFÍCIO Nº 2048 /98 - DIEXP
Fortaleza, 15 de outubro de 1998.

Senhor Diretor,

Solicito a V.Sa., especial deferimento no sentido de que seja republicado por incorreção a Lei Nº 8.199, de 28 de setembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Município Nº 11.447, de 01/10/98, com a seguinte retificação, onde se lê:

“08.42.188.2029.0003.....” LEIA-SE: “.....08.42.188.2029.0004.....”
(anexo II).

Atenciosamente,


Vereador Acilón Gonçalves
Presidente

Ilmo. Sr.
Benedito Cesar Braúna B. Martins
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta